Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ata número hum mil novecentos e oitenta e dois.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis, em sua sala de sessões, reuniu-se extraordinàriamente a Câmara Municipal da Lapa, sob a presidência do vereador Manoel Silveira Xavier, secretariada pelo vereador Bento de Farias, presentes os vereadores Celso Xavier, Izolina Beira Floriano, João Deda, Antonio Ruiz Paloma, Luiz E. Kuss Marins, Lisandro de Andrade, Acir Pinto, Daniel Coreluk, Osmar Teider, Pedro Mendes de Siqueira., Cesar Augusto Leoni, João Afonso, Pedro F, Bianchini Jr.

A hora regimental, o senhor.presidente declarou aberta a sessão, e de imediato foi dada entrada a Odem do Dia, para a qual foi convocada, tratando-se da 2a. discussão do projeto de Lei nº 09/86.

Inicialmente foi submetido a apreciação do plenário a emenda proposta pelo vereador Cesar Leoni, que a justificou dizendo que a apresentou levando em consideração dois fatos. O primeiro, foi o fato dos pronunciamentos feitos em praça publica, nos comicios do PMDB, a respeito do endividamento publico. E, hoje no dia a dia, na imprensa escrita, falada e televisionada, ouve-se mensagem otimista do governo federal a respeito da economia e finanças do Brasil, e as palavras do Presidente Sarney, tão benquisto pela população. Presidente este que já foi presidente nacional do PDS e lider do Governo no Congresso Federal, de onde trouxe as boas ideias hoje sendo colocadas em discussão. O pre sidente e seu ministro Funaro tem dito que é preciso que as administrações se atenham no dia a dia dentro dos recursos financeiros de que dispõem. Esta recomendação deve ser aceita não só pelas estatais como também p por todas as administrações. Se a emenda que propõe for aprovada, a administração municipal estará enganjada dentro dos preceitos ditados pelo presidente da República. E teria o senhor Prefeito e o PMDB seus méritos significativos. Seriam aproveitados recursos da atual administração para cobertura da divida. Foi por isto que usando das prerrogativas que lhe são inerentes por força do Regimento Interno, é que está apresentando emenda ao projeto de Lei nº 09/86, a ser apreciada pelo plenário.

Atendendo a solicitação do vereador Bento de Farias, a sessão foi suspensa por dez minutos para consulta de Bancada.

Reaberta a sessão, foi submetida a apreciação do plenário a emenda proposta pelo vereador Cesar ao projeto de Lei nº 09/86

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o vereador Bento de Farias, dizendo ser contra a emenda proposta pelo vereador Cesar, pois se aprovada o convenio se tornará inviável. Se está se considerando que um emprestimo pagavel em 15 anos, vai onerar as futuras administrações, como é q ue pode ele ser liquidado em dois anos. Este plano proposto a administração Municipal não existia aqui no sul. Era mais usado no Nordeste. O sul vinha esperando esta oportunidade há muito tempo, e agora por sorte, só alguns municipios do Paraná foram comtemplados,

dentre eles a Lapa. Justamente para não onerar a administração é que o prazo será de 15 anos. Se a emenda for aprovada o projeto deixará de ter razão e será inviável.

Fazendo uso da palavra, o vereador Cesar, disse que de inicio deve dizer ao vereador Bento, que está ele equivocado quando diz que o nordeste tem sido beneficiado com este plano O nordeste só tem recebido beneficios a fundo perdido, pois os municipios não tem recursos para obter emprestimos. Eles tem recebido recursos iguais os do Pram, a fundo perdido, Existe realmente dentro do BNH, outra diretoria que aloca recursos à fundo perdido para o Nordeste. Quanto a ser inviável a emenda proposta, não é certo, pois se assim for feito, será uma economia forçada da administração para uma realização de obras de imediato. Entende que a emenda que propõe é oportuna e irá forçar um plano economico e realizar obras dentro dos 32 meses que restam a atual administração.

Com a palavra o vereador Teider, disse continuar coerente com o seu ponto de vista da discussão anterior. Vai votar a favor da emenda do vereador Cesar, porque ela solucionará todo o debate ocorrido na sessão anterior. Se o emprestimo é necessário, então ele que seja pago na atual administração.

Submtida em votação a emenda apresentada pelo vereador Cesar ao projeto 09/86, foi a mesma rejeitada por oito a seis. Foram contra a emenda os vereadores Bento ,Izolina, Lisandro, Acir , Deda, Paloma, Luiz Eduardo, Daniel. Foram à favor os vereadores Celso, Pedro F. Bianchini Jr., João Afonso, Cesar, Teider e Pedro Mendes de Siqueira.

Existindo na Mesa um requerimento do vereador Cesar, o q qual solicita melhores informações a respeito do projeto em discussão, o senhor presidente, a pedido do vereador Bento, colocou-o a apreciação do plenário para sua analise, tendo em vista sua importância para melhores esclarecimentos.

Com a palavra o vereador Cesar Leoni, disse que a nova pratica legislativa manteve intacta a parte que fala no decurso de prazo para discussão das materias pela Câmara Municipal. O prazo determinado é de 45 dias. O prazo pedido pelo Prefeito é ilegal, porque foi pedido prazo minimo. O prefeito enviou a materia para apreciação no dia 22, para ser aprovado até o dia 28, sem caracterizar a urgência. Há necessidade de maiores informações a respeito do assunto para que os vereadores não incorram em erro de fato, Quando fala em erro de fato, é aquele que a pessoa incorre pensando que errando está fazendo a coisa certa. Sabendo os senhores vereadores no que estão votando, estarão agindo conscientemente, caso contrário estarão agindo num impeto de servilidade ao Executivo. Como o vereador Bento comentou, o requerimento tem seus méritos. Além disse deve dizer que este projeto esta sendo feito em muitos municipios com objetivos eleitorais. Em nada atrapalhará Executivo responder o pedido de informação e o atraso na apreciação da matéria em nada influirá, pois acredita que o convênio já foi firmado.

O vereador Bianchini, com a palavra, disse achar ser de

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ata nº 1982 Fl. 03

bom senso pedir a complementação d a justificativa do projeto ao Executivo. É mais uma chance que lhe é dada para fornecer maiores esclarecimentos, e virá dar mais força ao projeto, Seu voto é de apoio ao requerimento.

Em votação, o requerimento do vereador Cesar , foi o mesmo aprovado por unânumidade, ficando portanto a votação do projeto 09/86, adiada até chegarem as informações solicitadas.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos encerrando a sessão, e convocando outra / ordinária para o dia 28, com a seguinte Ordem do Dia :
2a, discussão, projetos de Lei 06/86, 07/86 e 08/86, que autorizam aberturas de creditos suplementares.

Para constar, eu Ana B. Gomes Wille, oficial de Secretaria, lavrei esta ata que lida a aprovada pelos presentes será assinada.

Manoel S. Xavier
Bento de Farias
Pedro Bianchini